



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CMDCA

Lei Municipal nº 3.602/16

FMDCA CNPJ: 18.834.797/0001-98

Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Centro

CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG

Telefone (31) 3731-3300

E-mail: cmdcacongonhas@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

VIGÊNCIA: 2019/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Congonhas (CMDCA), no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal 3.602/2016, Art. 7º, convoca as Entidades da Sociedade Civil, através de seus representantes, para a Eleição dos Conselheiros (a) da parte não governamental, que se realizará no dia **19/11/2019**, em primeira convocação às **18 h** com o número legal de representantes e às **18:30 h** com qualquer número, na Casa dos Conselhos, Rua Francisco Senra Martins, nº 113, Bairro Centro, nesta cidade de Congonhas, estado de Minas Gerais:

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 10 (dez) membros, sendo:

II - Representantes não Governamentais:

05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, escolhidos entre os representantes das Entidades não Governamentais de Atendimento, Assessoramento, Vigilância e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - com sede no Município.

§ 2º Os representantes das organizações da sociedade civil serão eleitos em assembleia pelo voto das Entidades de Atendimento, Assessoramento, Vigilância e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – com sede no Município;

§ 3º Todos os Conselheiros representantes da sociedade civil deverão residir no Município e terem ativa participação em Entidades de Atendimento, Assessoramento, Vigilância e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 4º As Entidades de Atendimento, Assessoramento, Vigilância e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, referidas no parágrafo anterior são aquelas que desenvolvem atividades junto à Criança e o Adolescente, legalmente constituídas, cadastradas no CMDCA e que possuem identidade e programa de trabalho próprios, com no mínimo 1 (um) ano de funcionamento e designará até 2 (dois) representantes para compor a Assembleia dos Representantes e Entidades de Defesa e/ou Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 5º O CMDCA fará mediante edital publicado na imprensa local e ou locais públicos, a divulgação do processo de escolha dos membros não governamentais do CMDCA e dos respectivos suplentes, ou ainda, por convocação do CMDCA;

§ 6º A Assembleia elegerá 05 (cinco) entidades titulares e 05 (cinco) entidades suplentes e cada uma delas terá atribuição de indicar um representante para a composição do CMDCA.

ORDEM DO DIA:



a) Abertura dos trabalhos com listagem dos presentes e pronunciamento da Comissão Organizadora;

b) Apresentação das **Entidades da Sociedade Civil de Congonhas**, devidamente credenciados, assim divididos:

b.1) Entidades de Atendimento, Assessoramento, Vigilância e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, legalmente constituídas e cadastradas no **CMDCA**;

b.2) Entidades que tenham Programas e/ou Projetos com crianças e adolescentes.

c) Cada entidade terá direito de indicar 02 (duas) pessoas com direito a voto no processo.

d) Votação e divulgação dos nomes dos 05 (cinco) novos Conselheiros (a) Titulares e dos 05 (cinco) Conselheiros (a) Suplentes, representantes Entidades da Sociedade Civil de Congonhas para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CMDCA**), biênio 2019/2021.

1 – INSCRIÇÃO:

Para participar desta eleição, as entidades interessadas deverão fazer sua inscrição em formulário próprio do **CMDCA** (acostado), no seguinte endereço:

CASA DOS CONSELHOS
RUA FRANCISCO SENRA MARTINS, Nº 113 - CENTRO
PERÍODO: 04/11 a 18/11/2019
HORÁRIO: 13h às 17:30h

2 – APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I - Cópia do Estatuto vigente e registrado em Cartório de Títulos e Documentos;

II - Cópia de sua Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);


III - Declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

IV - Indicação de 02 (dois) representantes da entidade para concorrerem à vaga de Conselheiro (a).

OBSERVAÇÃO:

Entidades que estão com sua documentação atualizada junto ao **CMDCA** não precisarão trazer os documentos citados nos incisos I, II e III. Em caso de dúvida, favor ligar no número 3731-3300.

Congonhas, 01 de Novembro de 2019.


Daniella Palomino Junqueira
Presidente do **CMDCA**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CMDCA
Lei Municipal nº 3.602/16
FMDCA CNPJ: 18.834.797/0001-98
Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Centro
CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG
Telefone (31) 3731-3300
E-mail: cmdcacongonhas@gmail.com

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

VIGÊNCIA: 2019/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssima Senhora:

Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (**CMDCA**) de Congonhas, estado de Minas Gerais.

Eu, _____,
representante legal da instituição _____

_____, venho **INDICAR 02 (dois) REPRESENTANTES** a concorrerem ao cargo de **CONSELHEIRO MUNICIPAL** no **CMDCA** na condição de Representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2019/2021, conforme disposto no Edital do **PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome Instituição: _____

Endereço: Rua / Av.: _____

Bairro: _____

CEP: 36.415-000 /// Congonhas /// MG /// Telefax: (__) _____ / _____

E-mail: _____

Data Fundação: __ / __ / ____ Número CNPJ: _____

Data da eleição da atual diretoria: __ / __ / ____

Runquie



2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Representante Legal: _____

Cargo: _____

Endereço: Rua / Av.: _____

Bairro: _____

Município: _____ / MG CEP: _____

Telefax: (____) _____ / _____

3. IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE

I. Nome do Representante: _____

Carteira de Identidade: _____

CPF: _____

Endereço: Rua / Av.: _____

Bairro: _____

Telezap: (____) _____ / _____

E-mail: _____

II. Nome do Representante: _____

Carteira de Identidade: _____

CPF: _____

Endereço: Rua / Av.: _____

Bairro: _____

Telezap: (____) _____ / _____

E-mail: _____

Congonhas, ____ de Novembro de 2019.

Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC/008/2019 - COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC/109/2019

Alteração do Edital. Fica alterado os itens 8.4.2 e 8.7 do edital. Permanecem a s demais disposições do edital que não colidirem ou conflitem com a presente alteração. Termo de alteração na íntegra publicada no site oficial da Prefeitura de Congonhas www.congonhas.mg.gov.br. Fica mantida a data de recebimento e abertura dos envelopes. Congonhas, 01 de novembro de 2019. (a) Paulo Giovanne Giarola – Vice Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/0113/2019 – PRC 202/2019

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de açúcar e adoçante líquido para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Espaço Família Ltda. – ME: itens 1 e 2. Congonhas, 04/11/2019. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SUSPENSÃO - PREGÃO PMC/0115/2019 – PRC 203/2019

Contratação de empresa para locação de analisadores automáticos e de reagentes para dosagens bioquímicas para atender aos usuários das Unidades de Saúde e de Pronto Atendimento. O Pregoeiro Adelson Miro da Silva, nomeado pela Portaria n.º PMC/110, de 29 de março de 2019, no uso de suas atribuições decide SUSPENDER o pregão supracitado, ficando sem efeito a designação para o dia 11/11/2019, às 9:00 horas, devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 01/11/2019. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON